EMENDA MODIFICATIVA N.º _____ AO PROJETO DE LEI Nº 702/2021

*Altera o Artigo 1º e 3º do Projeto de Lei n° 702/2021 que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo criar o Centro de Referência em Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Exploração Sexual, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Altera o Artigo 1º do Projeto de Lei n° 702/2021, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 1º*** *Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência em Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Exploração Sexual, órgão vinculado à estrutura da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, dentro se suas atribuições de defesa social, podendo desenvolver suas ações em conjunto com as demais secretarias do município (NR).*

**Art. 2º** Altera o Artigo 3º do Projeto de Lei n° 702/2021, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 3º*** *A Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, conjuntamente com os demais órgãos da administração pública, poderão proporcionar ao Centro de Referência em Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Exploração Sexual os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.*

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de Novembro de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral
**Vereadora PSD**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A minuta original do Projeto de Lei nº 72/2021, de nossa autoria, que visa autorizar o Poder Executivo a criar o Centro de Referência em Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e Exploração Sexual, previu inicialmente que o centro fosse criado dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES.

Ocorre que em tratativas com representantes do Poder executivo, bem como, das secretárias envolvidas, ficou acordado que a finalidade do centro ficaria melhor relacionada dentro da estrutura da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, haja vista às competências e atribuições da referida secretaria.

Dito isto, e, se constatando a coerência e razão da presente proposição corretiva, é o motivo pelo qual apresentamos a presente emenda visando a correção aqui trazida.

Dessa forma, a inserção e aprovação dessa emenda modificativa, fará a adequação necessária ao texto legislativo, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente expediente ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela "Casa do Povo" representada pelos colegas parlamentares.

Natal, 22 de Novembro de 2021.

Camila Rouse de Araújo Cabral

**Vereadora - PSD**